

Resolução Nº 47, de 14 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
 - **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
 - **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleo Ampliado de Saúde da Família -NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana III, Nº 31, de 21 de Dezembro de 2017, que aprova o Projeto de Implantação de 01 (um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF – Modalidade I, no município de Ulianópolis.

- **Considerando** a Resolução CIR Baixo Amazonas, Nº 007, de 26 de Fevereiro de 2018, que aprova o Projeto de Implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF – Modalidade I, no município de Belterra.

- **Considerando** a Resolução CIR Tocantins, Nº 54, de 25 de abril de 2018, que aprova o Projeto de Implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF – Modalidade I, dos municípios de Cametá e Mocajuba.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Projeto de Implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, Tipo I, dos Municípios de Belterra, Cametá, Mocajuba e Ulianópolis, conforme quantitativo e modalidade definida a seguir:

CRS	MUNICÍPIO	MODALIDADE		
		TIPO I	TIPO II	TIPO III
9º	BELTERRA	01	-	-
13º	CAMETÁ	01	-	-
13º	MOCAJUBA	01	-	-
5º	ULIANÓPOLIS	01	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Resolução Nº 48, de 14 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
 - **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
 - **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Carajás Nº 12, de 19 de abril de 2018, que aprova a implantação de Equipes de Atenção Básica no município de Brejo Grande do Araguaia/PA.

- **Considerando** a Resolução CIR Carajás Nº 10, de 19 de abril de 2018, que aprova a implantação de 01 Equipe de Estratégia de Saúde da Família no município de Nova Ipixuna/PA.

- **Considerando** a Resolução CIR Araguaia Nº 10, de 25 de maio de 2017, que aprova a Expansão da Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Xinguara/PA.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás Nº 12, de 19 de abril de 2018, que aprova a implantação de Equipes de Atenção Básica (Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde) no município de Brejo Grande do Araguaia/Pá, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Homologar a Resolução CIR Carajás Nº 10, de 19 de abril de 2018, que aprova a implantação de 01 Equipe de Estratégia de Saúde da Família no município de Nova Ipixuna/Pá, conforme anexo desta resolução.

Art. 3º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 10, de 25 de maio de 2017, que aprova a Expansão de Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Xinguara/PA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

**Anexo da Resolução Nº 48, de 14 de junho de 2018.
ANEXO**

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
Brejo Grande do Araguaia	02	-	-	-	-	-
Brejo Grande do Araguaia	-	-	07	-	-	-
Nova Ipixuna	01	-	-	-	-	-
Xinguara	01	-	-	-	-	-

OBS: - BREJO GRANDE DO ARAGUAIA: - ESF SANTA RITA- ZONA RURAL;
 - ESF BRASISPANHA - ZONA RURAL;
 - **NOVA IPIXUNA:** ESF MARCOS VALÉRIO - ZONA URBANA;
 - **XINGUARA:** ESF MARIA LUIZA CAETANHO GIFFONI- ZONA RURAL.

Resolução Nº 49, de 14 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
 - **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana III Nº 020, de 30 de Outubro de 2017, que aprova a expansão de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal, na Estratégia Saúde da Família (Vila Angelim e Bairro Bela Vista II) no Município de Garrafão do Norte.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III Nº 020, de 30 de Outubro de 2017, que aprova a Expansão de 02 (duas) Equipes da Estratégia Saúde da Família, no Município de Garrafão do Norte, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---